



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.594/2024, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 731/GAPRE, 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as), **ARILTON DE MACEDO FARIAS**, Secretário Municipal de Transportes, matrícula nº 17187, CPF: 051.366.864-05, e **ADEILSON QUIRINO DINIZ**, 2020265, matrícula nº 2020265, CPF Nº 016.408.044-98 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BELA VISTA LTDA – EPP - CNPJ nº 70.097.142/0001-02 - Contrato Nº 00198/2024**, que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 732/GAPRE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula: 2017165 .CPF: 917.599.604-97, e **JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**, Diretor do Departamento Administrativo do Hospital Municipal de Cuité, matrícula: 2023070, CPF Nº 052.616.184-10 como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 00192/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 07.681.440/0001-09., que tem por objeto : **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /PB**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

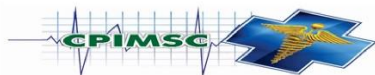
Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC**

Gabinete do Presidente



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó  
Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 [email:](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com)  
[consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com) site: <https://cpimsc.pb.gov.br>  
Algodão de Jandáira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Esquilin/RN, Damião, Jaçaná, Frei  
Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

**Decreto nº 0004/2024, de 19 de dezembro de 2024.**

O Diretor-Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Orçamento Programa Financeiro e Orçamentário, nº 001/2023, aprovado para o exercício financeiro de 2024:

**DECRETA**

**ARTIGO PRIMEIRO** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

01001 – CIMSC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CUTIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

10.122.0001.2001 – 31900400.500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 21.000,00
10.122.0001.2001 – 31901300.500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
10.122.0001.2001 – 33903600.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	R\$ 20.000,00
10.122.0001.2001 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	R\$ 350.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 421.000,00</b>

**ARTIGO SEGUNDO:** A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício de 2023, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).

**VALOR TOTAL** R\$ 421.000,00

**ARTIGO TERCEIRO:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuité – PB, 19 de dezembro de 2024.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Diretor-Presidente do CIMSC



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó  
Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 [email:](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com)  
[consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com) site: <https://cpimsc.pb.gov.br>  
Algodão de Jandáira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Esquilin/RN, Damião, Jaçaná, Frei  
Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

**JUSTIFICATIVA**

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0004/2024 – CIMSC tem por objetivo reforçar as dotações orçamentárias por onde se realizarão as despesas com a folha de pagamento dos contratados e suas rescisões e com os atendimentos médicos nas diversas especialidades, em consultas e procedimentos, a população dos Municípios Consorciados, nos termos da ação Manutenção das Atividades do Consórcio.

Portanto, suprimindo as rubricas de Contratação por Tempo Determinado, Obrigações Patronais, Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Físicas e por Pessoas Jurídicas, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

A fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado é uma parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2023, detalhado por fonte de recursos no Quadro específico do Superávit/Déficit Financeiro:

ESTADO DA PARAIBA		Página: 52/5	
01-CUIITÉ (I)		Exercício: 2023	
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964			
(LIC - 781067)			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	
HORTA DE RECURSOS			
007- Recursos do Superávit Financeiro	1.475.000,00	1.581.811,18	
008- Outros Recursos Patrocinatórios	-9.811,82	-2.783,27	
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>1.465.188,18</b>	<b>1.579.027,91</b>	

Cuité – PB, 19 de dezembro de 2024.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Diretor-Presidente do CIMSC

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**  
Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)